

**Objetivo:** Avaliação do estado atual Área de Proteção Ambiental (APA) de Riozinho, com finalidade de renovação do registro no Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) n° 903.00018/08.

**Município:** Riozinho.

**Processo administrativo:** 027568-15.00/98-5.

**Equipe Técnica do DBIO:** Biol. Daniel Villasboas Slomp e Biol. Rafael Caruso Erling.

**Acompanhantes na vistoria:** Sérgio Luiz Koch, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

#### **Descrição e análise:**

**1. Ato Legal:** Criada através do Decreto Municipal n° 348, de 25 de setembro de 1998.

**2. Fundiário:** Composta por áreas particulares, sem necessidade de aquisição.

**3. Estruturas:** A estrutura administrativa localizada na prefeitura municipal.

**4. Sinalização:** Não possui placas indicativas da APA;

**5. Plano de Manejo:** Não possui. Embora, em 2008, em atendimento ao Inquérito Civil n° 30/2008, a prefeitura de Riozinho firmou Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual Promotoria de Justiça de Taquara e se comprometeu a destinar receita dentro das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 para a elaboração do Plano de Manejo da APA.

**6. Conselho Gestor:** Possui conselho gestor criado pela Lei Municipal n° 969, de 24 de dezembro de 2008, composta por 14 membros titulares. No entanto, o gestor nos informou que devido ao elevado número de membros o Conselho não chegou a ser implantado. A composição dos membros está desatualizada.

**7. Recursos humanos:** O gestor do Parque é o Secretário de Meio Ambiente e Agricultura do município. Possui ainda uma bióloga licenciadora e uma fiscal municipal, todos os funcionários dividem suas atividades com as demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

**8. Orçamento:** Não possui rubrica própria para a implantação da APA de Riozinho. O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura informou que foi solicitado à abertura de dotação orçamentária específica para a implantação da APA a ser inserida no orçamento de 2020. Possui Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, criado pela Lei Municipal n° 1020/2009. No ano de 2018, o município teve retorno de repasses de ICMS Ecológico na ordem de R\$ 43.555,08 devido à presença de áreas de preservação ambiental (Unidades de Conservação e terras indígenas) em seu território;

**9. Fiscalização:** São realizadas pelos funcionários da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

**10. Uso Público:** A APA não possui um programa específico de incentivo à visitação e ao turismo. Entretanto, estão localizados na APA, ou ela é caminho para acessar, alguns importantes atrativos turísticos da região, como as Cascatas das Linhas 07 de setembro e 05 de novembro e a Lagoa Forjasul. Além da presença de alguns empreendimentos com viés ao ecoturismo, como o Sítio Nhuu-Porã.

**11. Educação ambiental:** Não possui atividades de EA direcionadas à divulgação da APA. No entanto, possui projetos desenvolvidos pela prefeitura e extensionistas rurais com moradores da APA e seu entorno, como o Projeto do Verde Sinos e Projeto Porteira para dentro.

**12. Pesquisa:** Nenhuma.

**13. Usos:** A APA apresenta baixa ocupação humana, constituídas principalmente por pequenos agricultores em atividade agropecuária (Foto x). Há atividade de silvicultura com extração de seiva de pínus. As localidades presentes dentro da poligonal da APA de Riozinho são: Quebra Cabo, Barro Branco, Linha Cinco de Novembro, Linha Sete de Setembro, Km 50, Paredão e São Judas. Possui paisagens conservadas, mirantes naturais e recursos hídricos bem preservados;

**14. Ameaças:** As principais ameaças são espécies exóticas invasoras, em especial pínus e uva-do-Japão. Caça de fauna nativa. Ausência de Plano de Manejo. Conselho Gestor não implantado. Equipe de gestão pequena. Falta de sinalização.

#### **Parecer:**

Considerando o exposto, somos de parecer favorável à **renovação** do registro da Área de Proteção Ambiental de Riozinho no cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, desde que sejam adotadas as medidas sugeridas abaixo.

#### **Recomendações:**

Para a adequada continuidade da implantação da unidade de conservação, são apresentadas as seguintes recomendações:

1. Deve ser elaborado o **Plano de Manejo** da APA;
2. **A lei de criação do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação de ser revisada** e reformulada, conforme diagnóstico da gestão municipal, e então, o conselho deve ser instaurado. A critério da administração pública poderá ser conferida esta atribuição ao Conselho Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - COMPAM, desde que se crie uma Câmara Técnica permanente da APA de Riozinho dentro do COMPAM com a presença de representantes das localidades e de ao menos um membro das populações tradicionais presentes dentro da APA. A Câmara Técnica terá por objetivo fiscalizar, estudar, subsidiar, propor diretrizes e ferramentas para a gestão da APA. Nesse caso, também deve ser atualizado o Regimento Interno do COMPAM, a fim de atender aos dispositivos do Decreto Federal n° 4.340/2002, no que se refere às competências do Conselho Gestor de Unidade de Conservação;
3. Designar em ato legal servidor para desempenhar a função de **gestor da UC**;

4. **Fomentar atividades sustentáveis ecológico-econômicas** nas propriedades inseridas dentro da APA e seu entorno;
5. Deve ser **instalada a sinalização indicativa/informativa** da APA em seus limites;
6. A administração municipal deve realizar a **alocação de recursos específicos para a implantação da APA de Riozinho**, conforme definido em TAC firmado com Ministério Público;
7. Devem ser **definidas rotinas de fiscalização e operações em conjunto com o Comando Ambiental da Brigada Militar (CABM)** na área APA, tendo em vista inibir a caça e ações depredatórias contra o meio ambiente;
8. Inserir a Área de Proteção Ambiental no **Cadastro Nacional de Unidades de Conservação** – <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs>.

**Anexo:** Anexo I – Documentação fotográfica.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2019.

---

Daniel Vilasboas Slomp  
Biólogo/Analista Ambiental  
Coordenação do SEUC/DUC

---

Rafael Caruso Erling  
Biólogo/Analista Ambiental  
DUC/DBIO

Anexo I: Documentação fotográfica.



Imagem 1: corpo hídrico da APA;



Imagem 2: agricultores familiares dentro da APA;



Imagem 3: Extração de resina de pinus;



Imagem 4: presença de araucárias na composição florística.